

## Edital de Credenciamento de Docentes

### Edital nº 2/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE, do CEDU/UFAL, no uso de suas atribuições legais, prescritas pelo Regulamento Geral das Pós-Graduações, comunica a abertura do processo seletivo para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAL, conforme cronograma constante no ANEXO 1.

#### I. Do processo de seleção

1. O edital está aberto para a seguinte categoria:

**Professor Permanente**, com vínculo institucional como docente efetivo da UFAL.

2. Atividades a serem desenvolvidas:

Orientar, realizar pesquisa e publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de, no mínimo, uma disciplina por ano no âmbito do PPGE, da administração do PPGE e de suas comissões, manter o currículo na Plataforma Lattes atualizado e participar das reuniões presenciais do PPGE, sendo todas essas atividades obrigatórias.

3. Estão sendo disponibilizadas vagas para as seguintes Linhas de Pesquisa:

- a) Políticas, Culturas e Currículos, 2 vagas;
- b) Inclusão, Diversidades e Sujeitos, 2 vagas;
- c) Educação, Linguagens e Tecnologias, 3 vagas.

#### II. Da documentação para inscrição

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para o e-mail [secretariappge@cedu.ufal.br](mailto:secretariappge@cedu.ufal.br), com o assunto: Solicitação de Credenciamento.

1. **Plano de trabalho, 2026-2028**, com pedido de credenciamento assinado, entre 5 e 10 páginas, em espaço 1,5, fonte Calibri, tamanho 12, incluindo carta assinada manifestando seu interesse e justificativa de credenciamento no PPGE e na Linha de Pesquisa, articulando sua trajetória profissional, suas atividades de pesquisa, ensino e extensão e sua produção acadêmica indicada no Currículo Lattes, com aderência à Linha

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

de Pesquisa, apontando as contribuições de sua participação para o fortalecimento da Linha de Pesquisa e para a formação de pesquisadores nessa linha, como oferta de disciplinas, orientação de trabalhos, atividades internacionais e outras atividades de formação, bem como o compromisso com as atividades acadêmicas, administrativas e de gestão do PPGE, incluindo participação em comissões, colegiados, processos de avaliação interna, ações de autoavaliação, coordenação e demais demandas institucionais do Programa. Vide roteiro no ANEXO 6.

2. **Currículo Lattes completo em PDF**, diretamente da Plataforma Lattes, com produção comprovada do período de 2021 a 2026.

3. **Projeto de pesquisa, 2026-2028**, na Linha de Pesquisa pretendida, devendo trazer, de modo articulado, as relações teóricas e metodológicas com as pesquisas já em desenvolvimento pelo candidato ou candidata, descritas no Currículo Lattes, indicando sua trajetória como pesquisador ou pesquisadora, orientações na graduação, TCC, PIBIC, bem como ações de extensão que dialoguem com a Linha de Pesquisa pretendida. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas, em fonte Calibri, tamanho 12, espaçamento interlinear 1,5, margem de 2,5 cm à esquerda e 2,0 cm nas demais, em papel A4. Capa, folha de rosto, resumo, 3 palavras-chave e sumário são obrigatórios, mas não serão incluídos na contagem. As referências também não serão incluídas na contagem. A numeração das páginas deverá iniciar a partir da introdução, em algarismos arábicos, no canto superior direito. Vide roteiro no ANEXO 7.

4. **Comprovante de vínculo institucional.**

5. **Cópia do diploma de doutorado**, para fins de comprovação do requisito previsto no item III.4 deste edital.

6. **Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.**

7. **Formulário, ANEXO 5**, impresso, preenchido, assinado e digitalizado.

**Parágrafo primeiro.** A inscrição somente será homologada mediante o envio, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em arquivo(s) legível(is) e completo(s), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição, complementação ou reapresentação de documentos após o término do prazo de inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Parágrafo segundo.** Para fins de comprovação da produção acadêmica, das atividades desenvolvidas e dos demais requisitos previstos neste edital no período de 2021 a 2026, será considerada como data-limite o último dia de inscrição estabelecido no cronograma constante no ANEXO 1.

### III. Dos critérios para habilitação da inscrição e para a seleção

Para habilitação no processo seletivo de credenciamento docente, o candidato ou a candidata deverá atender aos seguintes critérios:

1. Produção qualificada, no período de 2021 a 2026, aderente à Linha de Pesquisa pretendida, considerando os critérios da CAPES para programas com conceito Muito Bom, conforme pontuação prevista no ANEXO 3, a saber:
  - a) para o credenciamento no mestrado, será exigido o mínimo de 250 pontos em produção qualificada, observada a pontuação estabelecida no ANEXO 3, considerando o Qualis de referência 2021–2024, sendo aceitos apenas os estratos de B1, menor estrato aceito, a A1, maior estrato;
  - b) para fins de cômputo da pontuação, serão consideradas até cinco produções vinculadas à área da Educação, obrigatoriamente aderentes ao escopo temático da Linha de Pesquisa pretendida, incluindo periódicos científicos, livros autorais, capítulos de livro e verbetes, observando-se o mínimo de três artigos em periódicos e o máximo de dois produtos em livros autorais, capítulos de livro e/ou verbetes;
  - c) serão considerados artigos publicados e/ou com carta de aceite, desde que o candidato ou a candidata comprove a vinculação do artigo a periódico classificado no Qualis de referência 2021–2024 adotado neste edital.
2. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com aderência temática à Linha de Pesquisa pretendida.
3. Projeto de pesquisa aderente à Linha de Pesquisa pretendida, elaborado conforme as orientações constantes no ANEXO 7.
4. Título de doutor, com, no mínimo, 4 (quatro) anos de titulação, mediante apresentação de cópia do diploma.
5. Orientações concluídas na temática da Linha de Pesquisa pretendida, conforme segue:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- a) para o credenciamento no mestrado, será exigido o mínimo de 4 (quatro) orientações concluídas, em qualquer combinação entre Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, cursos de Pós-Graduação lato sensu (especialização) e cursos de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado).
  - b) As orientações concluídas deverão estar devidamente registradas no Currículo Lattes e comprovadas documentalmente.
6. Plano de trabalho elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa pretendida, conforme orientações constantes no ANEXO 6.
  7. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada em arquivo PDF único, organizada conforme o roteiro constante no ANEXO 9 deste edital.

**Parágrafo único.** O atendimento aos critérios acima constitui requisito para habilitação da inscrição e participação nas etapas avaliativas previstas neste edital.

#### **IV. Das etapas da seleção**

**O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:**

##### **1ª Etapa, eliminatória**

1. Análise da documentação apresentada, com verificação do atendimento integral aos requisitos previstos no item III deste edital e da entrega completa dos documentos exigidos para inscrição.
2. Análise do currículo, com exigência de pontuação mínima de 250 pontos em produção qualificada, observando-se o mínimo de três artigos em periódicos, admitidos apenas os estratos de B1, como menor estrato aceito, a A1, como maior estrato aceito, e o máximo de dois produtos em livros autorais, capítulos de livro e ou verbetes, conforme barema constante no ANEXO 2.
3. Análise do projeto de pesquisa, com exigência de pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 4.
4. Análise do plano de trabalho, com exigência de pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 8.

**Parágrafo primeiro.** Somente serão habilitados para a etapa classificatória os candidatos e as candidatas que atenderem integralmente aos requisitos documentais e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO


obtiverem, simultaneamente, a pontuação mínima exigida no currículo, no projeto de pesquisa e no plano de trabalho.

**Parágrafo segundo.** A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento poderá contar com o apoio de pareceristas ad hoc, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu regulamentados pela CAPES, para subsidiar a análise dos projetos de pesquisa e dos planos de trabalho.

**2ª Etapa, classificatória**

1. Para fins de classificação, serão consideradas:
  - a) a pontuação obtida no currículo, conforme barema constante no ANEXO 2;
  - b) a pontuação obtida no projeto de pesquisa, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 4;
  - c) a pontuação obtida no plano de trabalho, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 8.A pontuação final da etapa classificatória corresponderá à soma da pontuação obtida nos itens a, b e c acima.
2. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate o maior número de orientações concluídas, considerando-se a prioridade para o candidato ou a candidata com maior quantitativo total de orientações.
3. Os docentes aprovados poderão ofertar até 2 (duas) vagas de orientação no processo seletivo a ser realizado em 2026.2, para ingresso discente em 2027.
4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato ou a candidata declara ciência do Regimento Interno do PPGE.

Maceió, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 CLERISTON IZIDRO DOS ANJOS  
Data: 06/04/2026 14:22:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cleriston Izidro dos Anjos**  
**Coordenador do PPGE,**  
pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**ANEXO 1**

**Cronograma:**

<b>Divulgação do edital</b>	06/04/2026
<b>Inscrições</b>	07/04/2026 a 07/05/2026
<b>Homologação</b>	15/05/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	05/06/2026
<b>Recursos</b>	08/06/2026 a 09/06/2026
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	15/06/2026
<b>Resultado Final</b>	16/06/2026

**ANEXO 2**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**(2021-2026)**

A pontuação abaixo será considerada para a produção e as atividades desenvolvidas no período de 2021 a 2026, desde que devidamente registradas no Currículo Lattes e comprovadas documentalmente, observados os critérios e recortes temporais previstos neste edital.

A nota do currículo corresponderá à soma da pontuação obtida nos grupos abaixo.

**Grupo I. Orientações concluídas na temática da Linha de Pesquisa**

**Pontuação máxima do grupo: 3,5 pontos**

Orientação concluída de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação

Pontuação: 0,2 ponto por orientação

Orientação concluída de curso de especialização

Pontuação: 0,2 ponto por orientação

Orientação concluída de mestrado

Pontuação: 0,4 ponto por orientação

Orientação concluída de doutorado

Pontuação: 0,6 ponto por orientação

**Grupo II. Produção científica na área da Educação, na temática da Linha de Pesquisa**

**Pontuação máxima do grupo: não haverá limite de pontuação.**

Artigo em periódico Qualis A1

Pontuação: 100 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A2

Pontuação: 85 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A3

Pontuação: 75 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Pontuação: 65 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis B1

Pontuação: 55 pontos por artigo

Capítulo de livro

Pontuação: 50 pontos por capítulo

Verbetes

Pontuação: 30 pontos por verbete

Livro autoral, obra completa

Pontuação: 130 pontos por livro

Trabalho completo em anais de evento nacional e ou internacional

Pontuação: 0,1 ponto por trabalho

### **Observações do Grupo II:**

Para fins de pontuação deste grupo, serão considerados os produtos de produção qualificada vinculados à área da Educação, observando-se o recorte temporal de 2021 a 2026 e a aderência à Linha de Pesquisa pretendida.

Não será considerada, para fins de pontuação, a organização de livro.

A pontuação atribuída aos itens de produção qualificada previstos neste grupo tem como referência o Documento de Área da Educação da CAPES.

Para o item trabalho completo em anais de evento nacional e ou internacional, mantêm-se os critérios de pontuação estabelecidos neste edital, por não constar na pontuação de referência do Documento de Área da Educação da CAPES.

Neste grupo, não haverá limite máximo de pontuação, desde que observados o recorte temporal de 2021 a 2026 e os critérios estabelecidos neste edital.

### **Grupo III. Atividades de docência e extensão na temática da Linha de Pesquisa**

**Pontuação máxima do grupo: 3,5 pontos**

Disciplina ofertada na graduação

Pontuação: 0,2 ponto por disciplina

Disciplina ofertada na pós-graduação

Pontuação: 0,3 ponto por disciplina

Atividade de extensão

Pontuação: 0,2 ponto a cada 30 horas de atividade

**Grupo IV. Atividades técnico-profissionais na área da Educação, na temática da Linha de Pesquisa**

**Pontuação máxima do grupo: 2,0 pontos**

Coordenação de projeto de pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa, com duração superior a um ano e financiamento por agência de fomento

Pontuação: 0,6 ponto por projeto, sendo considerado até dois projetos

Participação em projeto de pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa, com duração superior a um ano e financiamento por agência de fomento

Pontuação: 0,4 ponto por projeto, sendo considerado até dois projetos

**Grupo V. Organização de eventos acadêmico-científicos**

**Pontuação máxima do grupo: 1,0 ponto**

Participação em comissão organizadora de evento local ou regional

Pontuação: 0,1 ponto por evento

Participação em comissão organizadora de evento nacional ou internacional

Pontuação: 0,2 ponto por evento

**Parágrafo único.** A nota final do currículo corresponderá à soma da pontuação obtida nos Grupos I, II, III, IV e V.

**ANEXO 3****PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA DOCENTE (2021-2026)**

A pontuação da produção qualificada docente, conforme o item III.1 do edital, seguirá os critérios abaixo, em correspondência com o Grupo II do ANEXO 2.

Para fins de habilitação no processo seletivo de credenciamento docente, será exigida pontuação mínima de 250 pontos em produção qualificada, observada a aderência à Linha de Pesquisa pretendida e os critérios definidos neste anexo.

A pontuação da produção qualificada docente, conforme o item III.1 do Edital, seguirá os seguintes critérios:

**Produção qualificada docente | Pontuação**

Artigo em periódico Qualis A1

Pontuação: 100 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A2

Pontuação: 85 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A3

Pontuação: 75 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis A4

Pontuação: 65 pontos por artigo

Artigo em periódico Qualis B1

Pontuação: 55 pontos por artigo

Capítulo de livro

Pontuação: 50 pontos por capítulo

Verbetes

Pontuação: 30 pontos por verbete

Livro autoral, obra completa

Pontuação: 130 pontos por livro

**Observações:**

1. As pontuações atribuídas aos itens deste anexo têm como referência o Documento de Área da Educação da CAPES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2. Para fins de pontuação, serão consideradas as produções qualificadas vinculadas à área da Educação, observando-se o recorte temporal de 2021 a 2026 e a aderência à Linha de Pesquisa pretendida.
3. Para fins de pontuação da produção qualificada, não serão considerados a organização de livros nem os trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais.

**Parágrafo primeiro.** Para fins de habilitação, serão consideradas até cinco produções qualificadas vinculadas à área da Educação e aderentes à Linha de Pesquisa pretendida, observando-se o mínimo de três artigos em periódicos e o máximo de dois produtos em livros, capítulos de livro e/ou verbetes.

**Parágrafo segundo.** A pontuação prevista neste anexo utiliza a mesma escala adotada no Grupo II do ANEXO 2 e deverá ser aplicada para verificação do requisito mínimo de produção acadêmica exigido neste edital.

**ANEXO 4****CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E PONTUAÇÃO****Pontuação máxima: 10,0 pontos**

A análise do Projeto de Pesquisa observará a qualidade acadêmica da proposta, sua aderência à Linha de Pesquisa pretendida, a consistência teórico-metodológica, a articulação com a trajetória do candidato e seu potencial de contribuição para a pesquisa e a formação no âmbito do PPGE.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

1. Aderência do projeto à Linha de Pesquisa pretendida, até 2,0 pontos
2. Relevância, consistência e delimitação do problema de pesquisa, até 1,5 pontos
3. Fundamentação teórica, até 2,0 pontos
4. Coerência e consistência metodológica, até 2,0 pontos
5. Articulação do projeto com a trajetória acadêmica e investigativa do candidato, até 1,0 ponto
6. Exequibilidade, cronograma e potencial de contribuição ao PPGE, até 1,0 ponto
7. Clareza, organização textual e atendimento às normas do edital, até 0,5 ponto

**Parágrafo único.** A nota final do projeto corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios acima discriminados, observado o limite máximo de 10,0 pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## ANEXO 5

### FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Processo Seletivo de Credenciamento Docente  
Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE, UFAL

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

À Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Educação da  
Universidade Federal de Alagoas

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_, Linha de  
Pesquisa pretendida: \_\_\_\_\_, venho, por meio  
desta, solicitar minha inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes para  
atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de  
Alagoas, nos termos do Edital nº 02/2026.

Declaro estar ciente das normas, dos critérios e das exigências estabelecidos no  
referido edital e, caso seja selecionado(a), assumo o compromisso de:

1. manter atualizado o Currículo Lattes e o Diretório dos Grupos de Pesquisa no  
CNPq;
2. participar da oferta de, no mínimo, uma disciplina por ano no âmbito do PPGE;
3. orientar discentes e desenvolver, sempre que pertinente, produções acadêmicas em  
coautoria com orientandos;
4. desenvolver projeto de pesquisa articulado à Linha de Pesquisa de credenciamento  
e dar publicidade às produções dele decorrentes;
5. manter produção científica qualificada, em conformidade com os critérios de  
avaliação de programas com conceito Muito Bom, conforme o Documento de Área  
da Educação da CAPES;
6. colaborar com as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

7. participar das reuniões e demais atividades institucionais do PPGE;
8. contribuir para o fortalecimento da Linha de Pesquisa e para a formação de pesquisadores, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e participação em ações coletivas do Programa.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a presente ficha de inscrição, acompanhada da documentação exigida em edital, integra o processo de solicitação de credenciamento docente junto ao PPGE/UFAL.

Sem mais para o momento, apresento meus cumprimentos.

Nome completo e assinatura

**ANEXO 6**  
**ROTEIRO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGE**  
**TRIÊNIO 2026–2028**

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado no ato da inscrição, com extensão entre 5 e 10 páginas, em espaço 1,5, fonte Calibri, tamanho 12, e deverá contemplar, obrigatoriamente, o período de 2026 a 2028.

O documento deverá ser elaborado de forma clara, objetiva, consistente e articulada à Linha de Pesquisa pretendida, evidenciando a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua inserção no campo educacional e suas contribuições potenciais para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Linha de Pesquisa e da formação de pesquisadores.

Este roteiro possui caráter orientador e constitui-se como sugestão para a organização do Plano de Trabalho, não se configurando como modelo rígido ou estrutura obrigatória. Assim, a depender da especificidade da trajetória acadêmica, profissional e institucional do candidato, poderão ser suprimidos, reorganizados, desdobrados ou acrescidos itens, desde que sejam contempladas, de modo consistente, as informações essenciais ao processo de avaliação do pedido de credenciamento.

O Plano de Trabalho deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes itens:

**1. Identificação e apresentação inicial**

O candidato deverá informar nome completo, titulação, vínculo institucional atual, área de atuação, Linha de Pesquisa pretendida no PPGE e o período de vigência do Plano de Trabalho, correspondente ao triênio 2026–2028.

**2. Carta de intenção e justificativa de credenciamento**

O candidato deverá explicitar seu interesse em integrar o PPGE e a Linha de Pesquisa pretendida, apresentando justificativa fundamentada para o pedido de credenciamento.

A justificativa deverá articular, no mínimo:

- a) a trajetória formativa e profissional do candidato;
- b) seu campo de atuação teórica, acadêmica e política;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

c) seus compromissos com a educação pública, com a pesquisa, com o ensino e com a formação docente;

d) as razões acadêmicas e institucionais que sustentam sua inserção no Programa e na Linha de Pesquisa pretendida.

### **3. Trajetória acadêmica, profissional e produção intelectual**

O candidato deverá apresentar, de forma analítica e articulada, sua trajetória acadêmica e profissional, em diálogo com as informações constantes no Currículo Lattes.

Deverão ser contemplados, no mínimo:

a) formação acadêmica;

b) experiência docente na educação básica, na graduação e/ou na pós-graduação;

c) participação em pesquisas, grupos e projetos;

d) experiência com orientação;

e) produção científica relevante.

### **4. Inserção e aderência à Linha de Pesquisa**

O candidato deverá explicitar a vinculação entre sua trajetória acadêmica, suas pesquisas, projetos, publicações e a Linha de Pesquisa do PPGE à qual pretende se credenciar, demonstrando aderência temática, teórica e metodológica.

### **5. Plano de pesquisa para o triênio 2026–2028**

O candidato deverá apresentar os eixos, temas, problemas ou frentes de investigação que pretende desenvolver no período de vigência do Plano de Trabalho, indicando, quando couber, projetos em andamento, perspectivas de consolidação de pesquisas e potencial de produção acadêmica vinculada à Linha de Pesquisa pretendida.

### **6. Atuação na formação de pesquisadores**

O candidato deverá indicar sua contribuição prevista para a formação discente no âmbito do PPGE.

Deverão ser explicitados, no mínimo:

a) disciplinas que poderá ofertar;

b) experiência e disponibilidade para orientação;

c) propostas de seminários, grupos de estudo e outras atividades formativas vinculadas ao Programa.

### **7. Integração entre ensino, pesquisa e extensão**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O candidato deverá descrever como suas atividades articulam ensino, pesquisa e extensão, indicando experiências anteriores e propostas futuras relacionadas à formação acadêmica, à produção de conhecimento e à inserção social da universidade.

### **8. Internacionalização e redes acadêmicas**

O candidato deverá apresentar experiências e perspectivas de interlocução acadêmica nacional e internacional, podendo incluir participação em redes, eventos, projetos, publicações, cooperações institucionais, intercâmbios e outras ações de internacionalização compatíveis com sua trajetória e com a Linha de Pesquisa pretendida.

### **9. Contribuições ao PPGE e à Linha de Pesquisa**

O candidato deverá explicitar de que modo seu ingresso poderá contribuir para o fortalecimento do PPGE e da Linha de Pesquisa pretendida, bem como para a formação de pesquisadores.

Poderão ser destacadas, entre outras informações relevantes:

- a) experiência em grupos de pesquisa;
- b) produção científica;
- c) articulação institucional;
- d) participação em ações acadêmicas e formativas.

### **10. Participação institucional e acadêmica**

O candidato deverá explicitar sua disponibilidade e compromisso com as atividades acadêmicas, administrativas e de gestão do PPGE, incluindo participação em comissões, colegiados, organização de eventos, processos de avaliação interna, ações de autoavaliação, coordenação, apoio à gestão acadêmica e demais demandas institucionais do Programa.

### **11. Considerações finais**

O candidato deverá apresentar síntese conclusiva reafirmando seu compromisso com o Programa, com a Linha de Pesquisa pretendida e com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e participação institucional.

**ANEXO 7**  
**ROTEIRO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**CRENCIAMENTO DOCENTE NO PPGE**  
**TRIÊNIO 2026–2028**

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado no ato da inscrição, com extensão entre 10 e 15 páginas, em espaço 1,5, fonte Calibri, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm à esquerda e 2,0 cm nas demais.

Deverão constar, obrigatoriamente, capa, folha de rosto, resumo, três palavras-chave e sumário, não sendo esses elementos contabilizados no total de páginas. As referências também não serão incluídas na contagem.

A numeração das páginas deverá iniciar a partir da introdução, em algarismos arábicos, posicionados no canto superior direito.

O Projeto de Pesquisa deverá estar articulado à Linha de Pesquisa pretendida e evidenciar, de forma consistente, a trajetória do candidato como pesquisador, em diálogo com as informações constantes no Currículo Lattes, incluindo orientações e/ou ações de extensão vinculadas ao campo educacional.

Este roteiro possui caráter orientador e constitui-se como sugestão para a organização do Projeto de Pesquisa, não se configurando como modelo rígido ou estrutura obrigatória. Assim, poderão ser suprimidos, reorganizados ou acrescentados itens, desde que sejam contempladas, de modo consistente, as informações essenciais ao processo de avaliação.

O Projeto de Pesquisa deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes itens:

**1. Introdução**

Apresentar a temática do projeto, situando-a no campo educacional e na Linha de Pesquisa pretendida, evidenciando relevância acadêmica, social e científica.

**2. Problema de pesquisa**

Delimitar o problema de investigação de forma clara e consistente, indicando as questões centrais que orientam o estudo.

**3. Justificativa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Apresentar a relevância do estudo, destacando sua pertinência para o campo da educação, para a Linha de Pesquisa e para o PPGE, bem como sua articulação com a trajetória do candidato.

#### **4. Objetivos**

Indicar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto, em coerência com o problema de pesquisa.

#### **5. Referencial teórico**

Apresentar os principais referenciais teóricos que fundamentam o estudo, evidenciando consistência conceitual, diálogo com a produção da área e articulação com a Linha de Pesquisa pretendida.

#### **6. Articulação com a trajetória do pesquisador**

Explicitar a relação do projeto com as pesquisas já desenvolvidas pelo candidato, conforme descritas no Currículo Lattes, incluindo projetos anteriores, orientações, atuação em grupos de pesquisa e ações de extensão, demonstrando continuidade, coerência temática e amadurecimento investigativo.

#### **7. Metodologia**

Descrever os procedimentos metodológicos do estudo, incluindo abordagem, estratégias de investigação, técnicas de produção de dados, campo empírico, sujeitos participantes e procedimentos de análise, quando couber.

#### **8. Aspectos éticos**

Indicar os cuidados éticos envolvidos na pesquisa, especialmente quando houver participação de sujeitos, em conformidade com a legislação vigente.

#### **9. Cronograma**

Apresentar o planejamento das etapas da pesquisa ao longo do triênio 2026–2028, de forma clara e exequível.

#### **10. Resultados esperados e contribuições**

Indicar os resultados previstos e as contribuições do projeto para a produção de conhecimento, para a formação de pesquisadores, para a Linha de Pesquisa e para o PPGE.

#### **11. Referências**

Apresentar as referências utilizadas na elaboração do projeto, em conformidade com as normas vigentes.

**ANEXO 8**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (2026-2028) E**  
**PONTUAÇÃO****Pontuação máxima: 10,0 pontos**

A análise do plano de trabalho observará a consistência da proposta acadêmica do candidato, sua aderência à Linha de Pesquisa pretendida, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, bem como o potencial de contribuição para o Programa de Pós-Graduação em Educação e para a formação de pesquisadores.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

**1. Aderência à Linha de Pesquisa pretendida, até 2,0 pontos**

Será avaliada a coerência entre a proposta apresentada e a Linha de Pesquisa, considerando alinhamento temático, teórico e metodológico, bem como a inserção do candidato no campo de investigação da linha.

**2. Coerência e consistência da proposta acadêmica, até 1,5 pontos**

Será avaliada a clareza da proposta, a articulação entre os diferentes elementos do plano, a consistência interna e a viabilidade das ações propostas.

**3. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão, até 1,5 pontos**

Será avaliada a capacidade do candidato de integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão, evidenciando compromisso com a formação acadêmica e com a inserção social da universidade.

**4. Proposta de atuação na formação de pesquisadores, até 1,5 pontos**

Será avaliada a contribuição prevista para a formação discente, incluindo oferta de disciplinas, orientação, grupos de estudo, seminários e outras atividades formativas.

**5. Plano de pesquisa para o triênio 2026–2028, até 1,5 pontos**

Será avaliada a clareza dos eixos de pesquisa propostos, sua continuidade em relação à trajetória do candidato, sua relevância acadêmica e seu potencial de produção científica.

**6. Contribuições ao PPGE e à Linha de Pesquisa, até 1,0 ponto**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Será avaliado o potencial do candidato para fortalecer a Linha de Pesquisa e o Programa, considerando produção científica, inserção acadêmica e capacidade de articulação institucional.

**7. Inserção acadêmica, redes e internacionalização, até 0,75 ponto**

Será avaliada a participação em redes acadêmicas, eventos, cooperações e perspectivas de internacionalização.

**8. Clareza, organização textual e atendimento às normas do edital, até 0,25 ponto**

Será avaliada a qualidade da redação, a organização do texto e o cumprimento das exigências formais do edital.

**Parágrafo único.** A nota final do plano de trabalho corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios acima, observado o limite máximo de 10,0 pontos.

## ANEXO 9

### ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO LATTES

A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada em arquivo único, em formato PDF, devidamente organizado, legível e completo, observando-se o recorte temporal de 2021 a 2026 e os critérios estabelecidos neste edital.

O arquivo deverá conter, preferencialmente, capa e sumário, bem como a identificação dos documentos apresentados, de modo a facilitar a conferência e a análise pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

A organização da documentação deverá seguir, preferencialmente, a seguinte ordem:

Identificação do candidato ou da candidata

Inserir, na primeira página, as seguintes informações:

Nome completo

Linha de Pesquisa pretendida

Edital nº 02/2026

Título: Documentação comprobatória para credenciamento docente

1. Sumário
2. Documentos de habilitação (exigências mínimas da candidatura)
  - a) Comprovante de vínculo institucional
  - b) Cópia do diploma de doutorado
  - c) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq
  - d) Ficha de inscrição e termo de compromisso (ANEXO 5)
3. Currículo Lattes
4. Comproverantes da produção qualificada

Organizar os comproverantes de produção qualificada na seguinte ordem:

  - a) Artigos em periódicos, do maior para o menor estrato (A1, A2, A3, A4, B1)
  - b) Livros autorais
  - c) Capítulos de livro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- d) Verbetes
- e) Cartas de aceite, quando houver

Recomenda-se que cada produção seja precedida de uma página de identificação contendo, no mínimo, título, tipo de produção, periódico ou editora, estrato Qualis e ano de publicação.

6. Comproventes das orientações concluídas  
Organizar por tipo de orientação:
  - a) Iniciação Científica
  - b) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
  - c) Especialização
  - d) Mestrado
  - e) Doutorado
7. Comproventes das atividades de docência e extensão
  - a) Disciplinas ofertadas na graduação
  - b) Disciplinas ofertadas na pós-graduação
  - c) Atividades de extensão
8. Comproventes das atividades técnico-profissionais
  - a) Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento
  - b) Participação em projetos de pesquisa com financiamento
9. Comproventes de organização de eventos acadêmico-científicos
  - a) Eventos locais ou regionais
  - b) Eventos nacionais ou internacionais

**Disposições finais:**

A não observância integral deste roteiro não implicará, por si só, a desclassificação do candidato ou da candidata, desde que a documentação exigida neste edital tenha sido devidamente apresentada. Entretanto, a organização da documentação conforme este roteiro contribuirá para a adequada análise pela Comissão.